



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1671/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SOCIEDADE ESPORTIVA ARCONSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o SOCIEDADE ESPORTIVA ARCOENSE, inscrita no CGC/MF sob o nº 64.477.540/0001-43, situada a Rua São Luiz, nº 781, Bairro São Vicente, em Arcos/MG., registrado em livro próprio nº A-03, à página 051-V, sob o nº de ordem nº 059 no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

